



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/2026-DP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMO CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMO CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.	MÊS	12	5.600,00	67.200,00
Valor total da Contratação é de centavos R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)					

I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da **contratação é de 12 (doze) meses contados** da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

III. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que vigência plurianual torna-se mais vantajosa.

IV. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA DE
Jaguaruana

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 28
Pregão nº 001/2023

2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamenta-se a presente contratação na lei 14.133/21 e pela necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COMO CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA CUMPRA COM TODAS AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TODAS AS ETAPAS DOS PROCESSOS AMBIENTAIS, DESDE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ATÉ O ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL CONTRIBUIRÁ PARA A MELHORIA DA GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS LOCAIS. COM A EXPERTISE E CONHECIMENTO TÉCNICO DA EMPRESA CONTRATADA, A PREFEITURA PODERÁ ATUAR DE FORMA MAIS EFICIENTE NA RESOLUÇÃO DE QUESTÕES AMBIENTAIS E NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE PROMOVAM O EQUILÍBRIO ENTRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o objeto do Contrato sob o regime de empreitada por preço total de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pela contratante.



6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - Forma de pagamento

I. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de acordo com a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestada pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

II. Não haverá antecipação de pagamento.

III.- A Contratada deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

IV. -O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com regime de execução empreitada por preço total.**

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



9.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

9.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU,** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DE
Jaguaruana

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
32
RUBRICADO
30 - LICITANTE

VI - Declaração de cumprimento da cota de aprendizagem profissional a qual está obrigado, por força do art. 429 e seguintes da CLT e art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

9.5 - Qualificação técnica

I - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;

II - Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU;

III - A consultoria ou consultor ambiental deverá ser cadastrado na SEMACE e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do representante legal da referida consultoria, assinada pelo consultor técnico e pelo requerente, como também apresentar comprovante do CTF - IBAMA

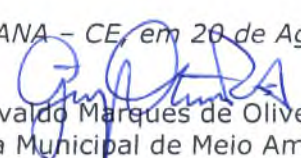
9.6 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL e será atendida pela dotação orçamentária: 0901.18.122.0008.2.035, elemento de despesas 3.3.90.39.00; Subelemento: 3.3.90.39.00, fonte de recurso: 15000000000.

JAGUARUANA - CE, em 20 de Agosto de 2026


Genivaldo Marques de Oliveira Filho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Rec.